

Processo Administrativo nº 2025012377

Dispensa nº 031/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios (material de consumo) para atendimento das necessidades alimentares do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz (CCPA), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão/GO.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz (CCPA), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue.”

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social do Município de Catalão-GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 15/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, que informa a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda alimentar do público atendido pelo Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz (CCPA);

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a escolha do fornecedor decorreu da apresentação da proposta mais vantajosa, com menor preço por item, compatibilidade com os preços de mercado, capacidade de fornecimento e regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º – De tudo quanto consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP, inscrita no CNPJ nº 01.695.394/0001-02, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, no valor global de R\$ 45.410,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), destinados ao atendimento das atividades do CCPA.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 09 de maio de 2025.


Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
Gestora do FMAS